

LEI Nº 686, DE 10 DE JULHO DE 1.968

"Que abre crédito especial de Nr\$ 804,36, a favor da Câmara Municipal de Agudos, para o correr ao pagamento de custas judiciais e indenizações trabalhistas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

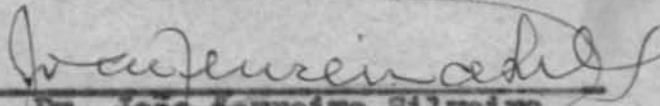
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, a favor da Câmara Municipal de Agudos, um crédito especial de Nr\$ 804,36 (oitocentos e quatro cruzeiros novos e trinta e seis centavos), destinado a ocorrer ao pagamento de indenizações trabalhistas e custas judiciais.

Art. 2º.- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos 10 de julho de 1.968



Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos dez de julho de mil novecentos e sessenta e oito.



Maria Vaguardi